

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 129/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2018.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688- 1320.

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 129/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UIDADES DE SAÚDE**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 05-11-2018 a partir das 9:00
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 05-11-2018 às 9:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou telefone (31) 3688-1320.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 076/2018
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	5
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO I.....	22
ANEXO II.....	66
ANEXO III.....	67
ANEXO IV.....	68
ANEXO V.....	69
ANEXO VI.....	70
ANEXO VII.....	71
ANEXO VIII.....	82
ANEXO XI.....	87

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 129/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da pregoeira e membros da equipe de apoio de licitação, nomeado pela portaria n° 980 de 16/01/2018, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 129/2018**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 076/2018**, do **tipo menor preço por item, sendo que a disputa para os itens 01 a 99, se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/2011** e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Lagoa Santa/MG, Sr(a). Euvani Lindourar Pereira, auxiliada pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 980 de 16/01/2018

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE** relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custo, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situada na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo do município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo do município de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto n° 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo (Estatuto, Contrato Social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **05-11-2018**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar à pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, que ficarão retidos para compor o processo licitatório:

6.2.1. Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto, Contrato Social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação e os da proposta comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018

Pregão Presencial RP nº 076/2018

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018

Pregão Presencial RP nº 076/2018

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

7.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 6, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto do subitem 6.1, não se responsabilizando o município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item.**

8.2. **Apresentar registro na ANVISA ou Ministério da Saúde de todos os materiais de uso da saúde, exceto os que forem isento pela ANVISA**

8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofereçam apenas um único preço para cada item licitado.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.7. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R/ Pen-Drive e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo (Estatuto, Contrato Social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva devidamente registrada, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

9.2.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar, preferencialmente, aplicadas em memorial de cálculos, caso a empresa opte em apresentar o memorial de calculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição aos documentos de habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. Regularidade Técnica

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

9.6.2. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede da Licitante.

9.6.3. Apresentar licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam e armazenam produtos de saúde e de interesse da saúde.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela equipe de apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pela equipe de apoio e pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no pregão.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste pregão deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a equipe de apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e art. 30 Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A pregoeira poderá solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.13. A pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

10.5.1. Os itens 01 ao 99 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no setor de licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Ato Constitutivo (contrato, estatuto, certificado) e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da comissão permanente de licitação.

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.7.1 Ser dirigido no setor de licitação do município de Lagoa Santa, aos cuidados da pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10. O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.1. Inexistindo declaração recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3 Após a homologação do processo licitatório, o ganhador, através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da ata, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para

comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3.2. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

13.4 De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site do município;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

13.8 Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos serviços, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste edital.

13.9 O município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.1.9. Anexo IX – Declaração Conta Bancária

16.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da pregoeira ou equipe de apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões da Presidente da comissão de licitação e da pregoeira serão publicadas no jornal “Diário Oficial dos municípios Mineiros”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não implica, necessariamente contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 15 de outubro de 2018.

Euvani Lindourar Pereira

Pregoeira

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UIDADES DE SAÚDE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

***Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 ao 99, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1*	14	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA MACIA, JOGO COM 02 UNIDADES DE TAMANHOS DIFERENTES. KIT.
2*	264	FR	ADESIVO PARA RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO , PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, HIDROFÍLICO, FRASCO COM 6 GRAMAS INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. FRASCO COM 6 GRAMAS.

			COMPOSIÇÃO: SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE.
3*	2.500	UN	AGUA DESTILADA - 5 LITROSPARA AUTOCLAVE; DEIONISADA; QUIMICAMENTE PURA. APRESENTACAO GALAO DE 5 LITROS.
4*	576	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA CURTAAGULHA GENGIVAL PONTA CURTA, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA FINA, DE PERFIL TRIBIZELADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO DA AGULHA NOS TECIDOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO SEM ENTUPIAMENTO, EVITANDO RISCO DE TRAUMATISMO E PUNÇÃO DE FORMA QUASE INDOLOR. CAIXA COM 100 UN. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5*	30	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA EXTRA-CURTA (CX C/ 100 UN) PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA FINA, DE PERFIL TRIBIZELADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO DA AGULHA NOS TECIDOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO SEM ENTUPIAMENTO, EVITANDO RISCO DE TRAUMATISMO E PUNÇÃO DE FORMA QUASE INDOLOR. CAIXA COM 100 UN.
6*	100	CX	AGULHA GENGIVAL-LONGA 30 G (CX C/ 100 UN)PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA FINA, DE PERFIL TRIBIZELADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO DA AGULHA NOS TECIDOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO SEM ENTUPIAMENTO, EVITANDO RISCO DE TRAUMATISMO E PUNÇÃO DE FORMA QUASE INDOLOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.
7*	12	UN	ALAVANCA BANDEIRINHA N° 1R ADUTO (DIREITA)
8*	7	UN	ALAVANCA CURVA 302 - ADULTO ESQUERDAALAVANCA CURVA AÇO INOXIDÁVEL UTILI ZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEA, DISTRIBUÍDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.
9*	7	UN	ALAVANCA ODONTO CURVA DIREITA N° 303AÇO INOXIDÁVEL
10*	6	JG	ALAVANCA RETA INFANTIL SELDIN (JG C/ 3)AÇO INOXIDÁVEL
11*	12	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO N° 4R (DIREITA)AÇO INOXIDÁVEL
12*	12	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA N° 1L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL
13*	12	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA N° 4L (ESQUERDA) EM ACO INOXIDAVEL
14*	120	PCT	ALGINATO CROMATICO TIPO II - APROXIMADAMENTE 410 G(ALGINATO PARA IMPRESSÕES, DE BAIXA SINÉRESE, COM CLOREXIDINA (ANTIMICROBIANO), LIVRE DE POEIRA E MUDANÇA DE COR IDENTIFICANDO A PRESA TOTAL. AROMA E SABOR TUTTI-FRUTTI. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 GRAMAS.)

15*	2	UN	ALICATE DE CORTE DE FIOS 15 CMINSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 15 CM, COM PRECISÃO NO CORTE, AUTOCLAVÁVEL. CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM EM UNIDADE EM PLÁSTICO.
16*	2	UN	ALICATE ORTODONTICO DE BICO CHATO N°. 121 INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EM SUA PONTA BICO CHATO É SERRILHADO USADO PARA DOBRAR FIOS. CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM EM UNIDADE EM PLÁSTICO.
17*	2	UN	ALICATE PARA PRE CURVAR LIMAS EM INOX
18*	6	UN	ALVEOLO TOMO EM ACO INOX
19*	864	CX	ANESTESICO INFILTRATIVO DE ALPHACAÍNA (LIDOCAÍNA) MOO 1:100.000 E EPINEFRINA 2%- ANESTÉSICO INFILTRATIVO À BASE DE LIDOCAÍNA MOO 1:100.000, CONTENDO BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.
20*	100	CX	ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES;
21*	288	CX	ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO, PARA USO ODONTOLOGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02 G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES
22*	60	CX	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR E EM CADA CARPULE DE 1,8 ML DEVE CONTER CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (54,000MG); EXCIPIENTES E ÁGUA PARA INJETÁVEIS - QSP - (1,800ML) - CAIXA COM 50 UNIDADES
23*	864	PT	ANESTESICO USO TOPICO, GEL A BASE DE BENZOCAÍNA. GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, POTE COM 12 GRAMAS. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 06 MESES.
24*	288	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUCHC EXTRA FINO - 1 MM - C/ 100 UNIDADES - FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES. SÃO INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR: SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS (CÁRIE, PLACA, ETC.), AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS, CONDICIONADORES ÁCIDOS E FLUORETOS. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/16 DE GOTTA COM O APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO (1,0 MM). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
25*	6	UN	ARCO DE YOUNG DE ACO INOX ADULTO
26*	30	UN	ARTICULADOR TIPO GARFO
27*	4	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO - CONSTITUÍDO DE BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50/PB, 85X60CM, COM PROTETOR DE TIREOIDE.
28*	4	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL,

			PARA PACIENTE INFANTIL - CONSTITUÍDO DE BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50/PB, 85/60CM, COM PROTETOR DE TIREÓIDE.
29*	500	UN	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGATAM ÚNICO, NA COR BRANCA.
30*	120	UN	BANDEJA AUTOCLAVAVEL RETANGULAR EM POLIACETAL BANDEJAS AUTOCLAVÁVEL, CORES DIVERSAS, PODENDO SER NAS CORES:ROSA, AZUL, VERDE, BRANCA EM POLIACETAL MATERIAL RESISTENTE, UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS CLÍNICOS E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, LEVES E FINAS, PRODUZINDO UMA GRANDE RESISTÊNCIA PARA MANUSEIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 22 (COMPRIMENTO) X 12 CM (LARGURA) X 1,5 (ALTURA). EMBALADAS EM UNIDADES.
31*	120	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR HOSPITALAR BANDEJA INOX RETANGULAR AUTOCLAVÁVEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 12CM X 1,5CM. CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. UN
32*	200	CX	BICARBONATO DE SODIO (500 G), EM PO P/ USO ODONTOLOGICO(BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROFILAXIAS DENTAIS COM APARELHO DE JATO DE AR, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS)
33*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA DENTEADA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1557 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
34*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA DENTEADA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1558 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
35*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 57 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
36*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 58 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E

			MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
37*	50	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1157- EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
38*	50	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1158- EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
39*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LONGA FG Nº 57 L - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
40*	240	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LONGA FG Nº 58 L - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
41*	240	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA FG Nº 699 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES
42*	240	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA FG Nº 700 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
43*	240	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA FG Nº 702 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA

			MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES
44*	240	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA FG Nº 246 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES
45*	50	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA LISA LONGA FG Nº 169L - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
46*	50	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA LISA LONGA FG Nº 170L - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
47*	240	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 2 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
48*	120	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 4 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
49*	120	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 6 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
50*	120	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 8 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR

			GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
51*	120	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA FGC Nº 4, PARA CIRURGIA - PARA OSTEOTOMIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
52*	100	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA FGC Nº 5, PARA CIRURGIA - PARA OSTEOTOMIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
53*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
54*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 1/2 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
55*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 2 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
56*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 3 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
57*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 4 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO

			(AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
58*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 5 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
59*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 6 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
60*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 7 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
61*	240	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 8 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO , COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
62*	20	UN	BROCA CARBIDE PM PARA PEÇA DE MAO Nº 6BROCA Nº 6, ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA PEÇA DE MAO (PM), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR.
63*	50	UN	BROCA CARBIDE PM PARA PEÇA DE MAO Nº 4 ESFÉRICA, PARA PEÇA DE MAO (PM), TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.
64*	240	UN	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - PARA CIRURGIA, EM TUNGSTÊNIO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE.
65*	60	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM (BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, COM PONTA DE 0,8MM DE DIÂMETRO, 28MM. BLISTER COM 01 UNIDADE.)

66*	200	UN	BROCA CONE INVERTIDO Nº 1034 - FG (DIAMANTADA)(BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA)
67*	240	UN	BROCA CONICA PLANA 1064 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1064; DE ALTA ROTAÇÃO
68*	240	UN	BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1066; DE ALTA ROTAÇÃO.
69*	160	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT- BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM)- COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9MM. AUTOCLAVÁVEL A 134° 12MINUTOS.PONTA ATIVA COM 045 DE DIAMETRO
70*	200	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1036; DE ALTA ROTAÇÃO
71*	200	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO FG 1032 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
72*	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1056 RODA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
73*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1062 TRONCO-CONICA DE TOPO PLANO BROCA DIAMANTADA , EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
74*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1068, TRONCO CONICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
75*	300	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1092 CILINDRICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
76*	300	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILINDRICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
77*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1111 CHAMA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E

			MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
78*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1141 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
79*	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1150 CONE INVERTIDO LONGO DE BORDAS ARREDONDADAS - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
80*	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1151 CONE INVERTIDO LONGO DE BORDAS ARREDONDADAS - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
81*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1312 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
82*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1320 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
83*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1332 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
84*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1333 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
85*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1342 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
86*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1343 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
87*	300	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2096 CILINDRICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER

			INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
88*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2133 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
89*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2135 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
90*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2136 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
91*	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2143 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
92*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2200 CÔNICA DE TOPO CHAMA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
93*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3038 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
94*	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3053 RODA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
95*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3071 TRONCO- CÔNICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
96*	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3072 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
97*	300	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3098 CILINDRICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
98*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3101 CILINDRICA DE TOPO PLANO -

			BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
99*	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3118 CHAMA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
100	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3139 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
101	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3145 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
102	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4054 RODA - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
103	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4072 TRONCO- CÔNICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
104	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4102 CILINDRICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
105	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4130 TRONCO-CÔNICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
106	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4137 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
107	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4138 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
108	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 1112 CÔNICA DE TOPO CHAMA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À

			ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
109	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2112 CÔNICA DE TOPO CHAMA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
110	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2128 TRONCO-CÔNICA DE BORDA ARREDONDADA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
111	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2130 TRONCO-CÔNICA DE BORDA ARREDONDADA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
112	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2131 TRONCO-CÔNICA DE BORDA ARREDONDADA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
113	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2223 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
114	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 2224 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
115	240	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 3113 CÔNICA DE TOPO CHAMA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
116	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 3216 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
117	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 3227 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
118	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 3228 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.

119	50	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 4230 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
120	240	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1013
121	240	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1015
122	24	UN	BROCA ENDO ZCOMP. 21MM, TRONCOCONICA, AÇO CARBIBE.
123	240	UN	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL 3014 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
124	240	UN	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HL Nº 1012BROCA Nº. 1012 HL, FG, ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
125	240	UN	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL Nº 1016 - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE COM GRAMATURA MEDIANA, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
126	20	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (32 MM) - C/ 06 UNIDPARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
127	20	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 2 (28 MM) - C/ 06 UNIDPARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
128	20	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 3 (32 MM) PARA ADAPTAR EM CONTRA ANGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM ACO INOXIDÁVEL, DE FACIL FIXACAO COM CORTE PRECISO E MENOR GERACAO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, AO CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES;
129	20	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº3 (28 MM)PARA ADAPTAR EM CONTRA ANGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM ACO INOXIDAVEL, DE FÁCIL FIXACAO

			COM CORTE PRECISO E MENOR GERACAO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, AO CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES;
130	12	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (28 MM) PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
131	20	BLT	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 (32 MM) - C/ 06 UNID(BROCA PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS E AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.)
132	12	UN	BROCA LENTULO SORTIDA Nº:1-4 CA- 25 MM, (APLICADOR DE PASTA ROTATIVO ESPECIAL PARA USO INTRA-RADICULAR), DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO NO CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QU
133	240	UN	BROCA Nº 1014 HLESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. HASTE LONGA.
134	50	UN	BROCA Nº 1302 BROCA Nº. 1302, FG, ESFÉRICA, HASTE CURTA, DIAMANTADA, PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA. UNIDADE
135	20	UN	BROCA PEESO Nº 1 - PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
136	20	UN	BROCA PEESO Nº 2 - PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS,

			AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
137	20	UN	BROCA PEESO Nº 3 - PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
138	60	UN	BROCA TRANSMETAL - SÃO RECOMENDADAS PARA PROMOVER CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS (EM COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS, RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, ETC), TENDO SIDO CONFECCIONADAS EM QUALQUER TIPO DE LIGA (OURO, CROMO-COBALTO, PRATA-PALÁDIO, NÍQUEL-CROMO.
139	12	UN	BROCA VULCANITE PARA RESINA ACRÍLICA- PM Nº 630-DESGASTES EM RESINAS ACRÍLICAS,- FABRICADA EM AÇO CARBONO, BAIXA ROTAÇÃO
140	40	UN	BROQUEIRO - PARA BROCAS, COM 60 FUROS, EM ALUMÍNIO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.
141	10	UN	BRUNIDOR AÇO Nº 29AÇO INOXIDÁVEL.
142	10	UN	BRUNIDOR Nº 33AÇO INOXIDÁVEL
143	40	UN	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL.
144	240	UN	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDAVELCLÍNICO
145	6	UN	CAIXA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PORTÁTIL- ANGULAGEM PARA ENTRADA DA MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBA, SEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM BASE REMOVÍVEL FACILITANDO A COLETA DE RESÍDUOS. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES, EVITANDO QUE FIQUEM SOLTOS, E VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA. POSSUI BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA AO LOCAL DE TRABALHO.
146	40	UN	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº 1
147	100	PC	CANUDINHOPOLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COM 6MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 250 UNID.
148	500	CART	CARBONO ARTICULACAO PAPEL CARBONO, TIRA COM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO.RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
149	140	FR	CARIOSTATICOA SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL. FRASCO DE 10ML.
150	200	PCT	CARTELA PLÁSTICA P/ CATALOGAR RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS (FILME ADULTO) - PCT C/ 100 UNID+(CARTELA PLÁSTICA PARA CATALOGAR RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS, PARA FILME ADULTO, COM DOIS FUROS, PARA ENCAIXE PARA 2 PELÍCULAS, DEIXANDO-AS BEM ENCAIXADAS. PACOTES COM 100 UNIDADES)
151	10	UN	CERA MACIA PARA ESCULTURA - EMBALAGEM COM 5

			UNIDADES DE 8G CADA. KIT COM CERAS: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E PEGAJOSA. INDICADO PARA ESCULTURA PROGRESSIVA PELO SISTEMA PETER THOMAS.
152	10	CX	CERA PEGAJOSA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES-INDICADO PARA COLOCAÇÃO DO SPRUE NO PADRÃO DE CERA.
153	100	CX	CERA ROSA N° 7 - PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, CAIXA COM 225 GRAMAS, 18 LÂMINAS.
154	100	CX	CERA UTILIDADE - INDICADA PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.
155	12	CX	CHIMIOLUX CHIMIOLUX 10 (0,1%) USADO NAS CONCENTRAÇÕES 0,1% DE AZUL DE METILENO APRESENTANDO A FUNÇÃO DE EVENDENCIAR PLACAS BATERIANA E INFILTRAÇÕES DENTAIS POSSUI ASSOCIAÇÃO COM IRRADIAÇÃO A LASER VERMELHO, ATUA COMO TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT) GIRANDO LIBERAÇÃO DE RADICAIS LIVRES QUE PROPORCIONAM EFEITOS BACTERIANOS EM BOLSAS PERIODONTAIS, CONDUITO RADICULAR E ÁREAS CONTAMINADAS E FUGICIDAS NAS SEGUINTE INDICAÇÕES: ONICOMICOSSES, ONICOCRIPTOSSES, FISSURAS CALCÂNEAS E TINEA INTERDIGITAL. AO SER ATIVADO O FOTO ABSORVEDOR LIBERA FORMAS REATIVAS DE OXIGÊNIO CAPAZ DE MATAR BACTÉRIA E FUNGOS PRESENTES NOS TECIDOS INFECTADOS. CAIXA CONTENDO 10 SERINGAS COM 1,0 ML.
156	48	KIT	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, QUE POSSUA GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E BAIXA SOLUBILIDADE E QUE SEJA BOM ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. KIT CONTENDO FRASCO COM 29G DE PÓ NA COR Nº1 (CLARO) E FRASCO CONTENDO 10ML DE LIQUIDO E UM MEDIDOR DE PÓ. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 MESES.
157	24	KIT	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOLINDICADO PARA PROTEGER A FERIDA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, PROPICIANDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E PERMITINDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. TEXTURA SUPER MACIA, SEM ODOR NEM SABOR. KIT CONTENDO BISNAGA COM 90 GRS. DE BASE E BISNAGA COM 90 GRS. DE CATALISADOR. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 MESES.
158	200	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, PARA FORRAMENTO E CAPEAMENTO PULPAR, PARA MANTER A VITALIDADE PULPAR PROMOVENDO A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA, DE FÁCIL MANIPULACAO TORNANDO-SE UMA MISTURA HOMOGENEA, SEM PEGAJOSIDADE AO INSTRUMENTO PORTA-HIDROXIDO DE CALCIO, QUE SEJA ISOLANTE TERMICO, RESISTENTE AO CONDICIONAMENTO ACIDO, QUE NAO INTERFIRA NA POLIMERIZACAO DE RESINAS, QUE PERMITA BOM TEMPO DE TRABALHO E

			TENHA BOA ADESIVIDADE À DENTINA. KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE PASTA BASE COM 13 G E UMA BISNAGA COM PASTA CATALISADORA COM 11 G E BLOCO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA ESPATULAÇÃO. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 12 MESES;
159	200	VD	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA, PO 10G
160	30	FR	CIMENTO ENDODONTICO GEL PTC MATERIAL UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTENDO POLITIELENOGLICOL, SUBSTÂNCIA GRAXA QUE POSSIBILITA SEU COMPORTAMENTO COMO LUBRIFICANTE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO PERMITINDO QUE ESTA SE DESENVOLVA SUAVE E EFETIVAMENTE, MANTENDO O RITMO NECESSÁRIO, CONTRIBUI PARA DIMINUIR OS RISCOS DE ENTRAVE DOS INSTRUMENTOS NA PAREDE DO CANAL, PREVENINDO FRATURAS E OUTROS ACIDENTES, DEVE CONTER POLISSORBATO 80. É DETERGENTE QUE ATUA A TENSÃO SUPERFICIAL PERMITINDO QUE O MATERIAL SE ESPLALHE DE MANEIRA MAIS RÁPIDA E UNIFORME POR TODO O CANAL RADICULAR, FAVORECENDO O PROCESSO DE LIMPEZA PELA FACILITAÇÃO DA PENETRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA NOS TÚBULOS DENTÁRIOS, PROPRIEDADES OMECTANTES E IMULCIONANTES: ABSORVE A GORDURA E MANTENDO-A EM SUSPENSÃO, FAZENDO QUE SUA RETIRADA SEJA FACILITADA. CONTENDO PERIÓXIDO DE ÚREA QUE REAGE COM HOPOCLORITO DE SÓDIO OBTENDO-SE UMA REAÇÃO ENTRE ELES, PROMEVENDO A LIBERAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE OXIGÊNIO, NO PROCESSO DE EFERVÊNCIA QUE, POR AÇÃO MECÂNICA, ELIMINA DO CANAL PARA O MEIO EXTERIOR RESTO DE DENTINA EXCEISADA PELOS INSTRUMENTOS, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICA, BACTRIÉAS PRODUTOS TÓPICOS. FRASCO COM 25 GRAMAS, CONSTAR NA EMBALAGEM VALIDADE, LOTE E REGISTRO DA ANVISA.
161	252	KIT	CIMENTO IONOMERODE VIDRO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, ÁCIDO/BASE, DE BOA ESTÉTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO E QUE POSSA SER ESCULPIDO COM FACILIDADE, COM AS CARACTERÍSTICAS DE BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. É NECESSÁRIO POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. USOS RECOMENDADOS: TÉCNICA ART, RESTAURAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS E EM CLASSES I E II DE DENTES PERMANENTES, RESTAURAÇÕES EM ODONTOGERIATRIA E EM PACIENTES ESPECIAIS E NA ADEQUAÇÃO DE MEIO BUCAL EM PACIENTES COM ALTO RISCO DE CÁRIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PÓ: NA COR UNIVERSAL A3 (FRASCO COM 10 A 15 GRAMAS) CONTENDO ÁCIDO

			POLIACRÍCO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO, COLHER MEDIDORA PARA PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. OS FRASCOS DE PÓ E LÍQUIDO DO JOGO DEVERÃO POSSUIR A PROPORÇÃO IDEAL PARA MANIPULAÇÃO ENTRE SI, OU SEJA, O VOLUME DE PÓ E LÍQUIDO EXISTENTE EM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA SEREM MANIPULADOS SEM HAVER SOBRA DE UM OU OUTRO COMPONENTE. KIT.
162	30	KIT	CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES DECIDUOSCIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES DE DENTES DECÍDUOS, A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, CARBONATO DE BISMUTO, BREU E ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO. KIT COM FRASCO DE PÓ CONTENDO 12 GRAMAS E DE LÍQUIDO CONTENDO 10 ML.
163	50	KIT	CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES PERMANENTESDE CANAIS RADICULARES DE DENTES PERMANENTES. KIT CONTENDO: FRASCO COM 12 (DOZE) GRAMAS DE PÓ À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E FRASCO CONTENDO 10 (DEZ) ML DE LÍQUIDO À BASE DE ÓLEO DE AMÊNDOA. KIT.
164	12	CX	CIMENTO RESINOSO DUAL - INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS E PONTES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS, DE RESINA, CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS, DE RESINA, CIMENTAÇÃO DE PINOS ENDODÔNTICOS FUNDIDOS OU PRÉ- FABRICADOS. DUAL, PRIMER E SILANO. GARANTE A PRESA MESMO NOS CASOS EM QUE A LUZ NÃO ESTÁ PRESENTE, FINA ESPESSURA DE PELÍCULA, CIMENTAÇÃO EFETIVA, SEM A FORMAÇÃO DE FENDAS E INFILTRAÇÃO; TIXOTRÓPICO: ESCOA SOMENTE SOB PRESSÃO, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS; CLICKER COM 4,5G + Z250 XT A2 COM 4G.
165	3	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 1EM AÇO INOXIDÁVEL.
166	3	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 2EM AÇO INOXIDÁVEL.
167	3	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 3EM AÇO INOXIDÁVEL.
168	3	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 4EM AÇO INOXIDÁVEL.
169	6	UN	CINZEL DE WEDELSTAED RETOEM AÇO INOXIDÁVEL.
170	10	UN	COLGADURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS
171	5	UN	COMPASSO DE WILLIS - FABRICADO AÇO INOX, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL (DVR) DE REPOUSO E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO).
172	12.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM ESTERIL 11 FIOS POR CM² - PCT C/ 10DE ALGODÃO PURIFICADO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO.PACOTE COM 10 UNIDADES
173	12	UN	CONDENSADOR EAMES N° 1EM AÇO INOXIDÁVEL.
174	12	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA CLEV-DENT N° 21EM AÇO INOXIDÁVEL.
175	12	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA HOLLEMBACK N° 1 EM AÇO INOXIDAVELEM AÇO INOXIDÁVEL.
176	12	UN	CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N° 2 EM

			ACO INOXIDAVELEM AÇO INOXIDÁVEL.
177	12	UN	CONDESADOR WARD Nº 1- CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL.
178	12	UN	CONDESADOR WARD Nº 2- CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL.
179	12	UN	CONDESADOR WARD Nº 3- CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL.
180	390	UN	CONDICIONADOR ACIDO A 37% PARA ESMALTE DENTARIO PARA ESMALTE DENTÁRIO, EM FORMA DE GEL COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - SERINGA COM PONTA APLICADORA CURVADA QUE PERMITE ACESSO EM TODAS AS FACES DENTAIS, GARANTINDO A SUA UTILIZAÇÃO SEM ESCOAMENTOS INDESEJÁVEIS E NA QUANTIDADE NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM TRÊS SERINGAS CONTENDO 2,5 ML.
181	240	FR	CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ACIDO POLIACRILICO 11,5% (FR 10 ML)+(CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO PARA CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. CONTÉM ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5%; CONSISTÊNCIA EM GEL PARA MELHOR CONTROLE DE APLICAÇÃO, COLORIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. FRASCO COM 10 ML)
182	6	UN	CONDUTOR DE CALOR EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADOS EM TRATAMENTO ENDODONTICO;
183	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA Nº R8 DE 28 MM, INDICADO PARA COMPLEMENTAR À OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
184	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL FINE MEDIUM ACESSÓRIO ROLADO À MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM PONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA, DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO FINE-MIDIUM (FM). CAIXA COM 100UN.
185	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL MEDIUM ACESSÓRIO ROLADO À MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM PONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA, DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO MEDIUM (M). CAIXA COM 100 UNID.
186	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL Nº R7 DE 28 MM, INDICADO PARA COMPLEMENTAR À OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
187	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA TAM. LARGE ROLADO À MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO LARGE. CAIXA COM 120 UN.

188	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 1ª SERIE (15 - 40) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
189	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 2ª SERIE (45 - 80) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES
190	90	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 1ª SÉRIE (15-40), EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120.
191	90	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FINE-MEDIUM EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120 UNID.
192	90	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE MEDIUM EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120.
193	90	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE (45 - 80), EMPACOTADOS. CAIXA COM 120 UNIDADES;
194	2	CJ	CONJUNTO DE CONDENSADORES ENDODONTICOS N° 1,2,3 E 4. CONJUNTO CONTENDO OS 4 INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL.
195	15	UN	CONTRA-ANGULO - SISTEMA SACA BROCAS, GIRO LIVRE DE 360º, USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. GARANTIA: 1 ANO.
196	80	CX	CORANTE A BASE DE ERITROSINA PARA EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM FORMA DE PASTILHA. CAIXA CONTENDO 120 PASTILHAS. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 MESES.
197	6	KIT	COROA DE ABLEH PRÉ FABRICADAS, DE ACETATO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL PEDIÁTRICA C/72 UNIDADES
198	12	UN	CORTANTES REVISADOS 12/13EM AÇO INOXIDÁVEL.
199	60	CX	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA - EM MADEIRA, SORTIDA, COM ACABAMENTO DELICADO PARA NÃO CAUSAR DANOS À GENGIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
200	12	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 02
201	12	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 03EM AÇO INOXIDÁVEL.
202	12	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 04EM AÇO INOXIDÁVEL.
203	12	UN	CURETAS DE GRACEY - 1/2EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
204	12	UN	CURETAS DE GRACEY - 13/14EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.

205	12	UN	CURETAS DE GRACEY - 3/4EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
206	12	UN	CURETAS DE GRACEY - 5/6EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
207	12	UN	CURETAS DE GRACEY - 7/8EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
208	12	UN	CURETAS DE GRACEY N° 17/18EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
209	20	CX	CURSOR STOP DE SILICONE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES-INDICADO PARA MARCAÇÃO DA MEDIDA EM LIMAS ENDODÔNTICAS. POSSUI PERFURAÇÃO NO CENTRO QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DA LIMA E EVITA A TORÇÃO DO INSTRUMENTO.
210	6	UN	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMINIO - UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES. FABRICADO EM ALUMÍNIO.
211	6	UN	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMINIO - UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES. FABRICADO EM ALUMÍNIO.
212	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 - COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
213	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266- COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
214	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3 D- COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
215	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3 N - COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
216	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3 N- COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
217	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3D - COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
218	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P - COR 62 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
219	60	UN	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P - COR 66 - EMBALAGEM COM 6 DENTES - INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL.
220	24	UN	DESCANSO DE BOCA - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.EM MATERIAL SILICONE, PERMITE

			AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE BOCA, POSSUI ORIFÍCIO PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL.
221	192	FR	DESSENSIBILIZANTE. SOLUÇÃO VISCOSA A BASE DE CLORETO DE ESTRONCIO A 10% E NITRATO DE POTASSIO A 5% PARA TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA. FRASCO DE 10G
222	240	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 04 (QUATRO) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO.
223	252	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. SEM AROMA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E LACRE. FRASCO DE 500 ML)
224	100	UN	DISCO DE AÇO MONOFACEDIAMANTADO, 22MM
225	100	CX	DISCO DE CARBORUNDUM PARA ADAPTAR EM MANDRIL DE PARAFUSO PARA PEÇA RETA, DE GRANULAÇÃO FINA, RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO DURANTE O USO, INDICADO PARA DESGASTE/ACERTO/CORTE EM METAIS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
226	30	UN	DISCO DE CERAPOL CINZA CLARO - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES INDICADO PARA POLIMENTO, LIGEIRAMENTE ABRASIVO, MANTÉM A ANATOMIA DO DENTE, FORNECE UM BRILHO FINAL.
227	30	UN	DISCO DE CERAPOL CINZA, PARA PRÉ-POLIMENTO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, LIGEIRAMENTE ABRASIVO, MANTÉM A ANATOMIA DO DENTE, FORNECE UM BRILHO FINAL.
228	30	UN	DISCO DE CERAPOL ROSA COR ROSA: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES INDICADO PARA -POLIMENTO, LIGEIRAMENTE ABRASIVO, MANTÉM A ANATOMIA DO DENTE, FORNECE UM BRILHO FINAL.
229	120	CX	DISCO DE LIXA GRANULACAO VARIADA TIPO SOF - LEX 50 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
230	60	FR	E.D.T.A. TRISSODICO. 17% FRASCO COM 20ML, PARA USO

			ODONTOLOGICO COMO AUXILIAR NO PREPARO DE CANAIS RADICULARES;
231	3	UN	ESCALA DE COR BIOTONE - ESCALA C/ 8 CORES - ÚNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS, E AINDA GARANTE UMA PRÓTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TÉCNICO
232	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, DUPLO, EM AÇO INOXIDAVEL. O INSTRUMENTO DEVERA POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERA SER RESISTENTE, NAO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERA SER PERFEITO;
233	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19, DUPLO, EM AÇO INOXIDAVEL. O INSTRUMENTO DEVERA POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERA SER RESISTENTE, NAO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERA SER PERFEITO;
234	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA Nº 3 DUPLO COM HASTE LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL. O INSTRUMENTO DEVERÁ POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERÁ SER RESISTENTE, NÃO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO.
235	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA Nº 5 DUPLO COM HASTE LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL. O INSTRUMENTO DEVERÁ POSSUIR PONTA DELICADA, COM EXCELENTE CORTE. DEVERÁ SER RESISTENTE, NÃO SE QUEBRANDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO.
236	7000	UN	ESCOVA DE DENTE - ADULTOCOMPOSTAS POR CABO RETO, ANATÔMICO E CONJUNTO DE NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS. COM PROTETOR DE CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO COM ORIFÍCIOS PARA RESPIRO. CORES VARIADAS.
237	7000	UN	ESCOVA DE DENTE - INFANTILCONTENDO CABO RETO, ANATÔMICO E CONJUNTO DE NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS E PROTETOR DE CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO COM ORIFÍCIOS PARA RESPIRO. CORES VARIADAS.
238	864	UN	ESCOVA DE ROBINSONESCOVA DE ROBINSON, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, PARA USO EM PROFILAXIAS DENTAIS, COM CERDAS MACIAS E SELECIONADAS, DE EXTREMIDADE CÔNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM SULCOS E FÓSSULAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (SEM OXIDAR E SEM DANIFICAR AS CERDAS). UNIDADE
239	100	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S EM AÇO INOXIDAVELINDICADO PARA REMOVER EXCESSO DE CERA NO DESENVOLVIMENTO DE CÚSPIDE E CRISTAIS
240	20	UN	ESCULPIDOR LECRON - EM AÇO INOXIDAVEL . ESCULPIDORES DE AMALGAMA E CERA.
241	10	UN	ESCULPIDOR PK THOMAS Nº 2 - INDICADO PARA REMOVER EXCESSO DE CERA NO DESENVOLVIMENTO DE CÚSPIDE E

			CRISTAIS
242	12	CX	ESPACADOR DIGITAL1ª SERIE (15-40), CÔNICO CHATO, SEM PONTA, DE 25 MM, PARA USO EM CANAIS RADICULARES, AUTOCLAVAVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES;
243	10	UN	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR - EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DENTÍSTICA PARA MANIPULAÇÃO E ACESSO DE PRODUTOS.
244	20	UN	ESPATULA DE INSERCAO DUPLA SILICATO- ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA E AMÁLGAMA. MEDINDO 12 CM. EMBALAGEM EM BLISTERS EM UNIDADE
245	40	UN	ESPATULA EM AÇO INOX Nº 36AÇO INOXIDÁVEL
246	12	UN	ESPATULA EM AÇO INOX Nº 7AÇO INOXIDÁVEL
247	4	UN	ESPATULA ODONTOLOGICA DE AÇO INOXIDAVEL Nº 31; INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO.
248	12	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE GESSOINDICADO PARA PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM.
249	60	UN	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM, FLEXIVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS.
250	200	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5TIPO MIRROR, PLANO, Nº 5, RESISTENTE, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS O MÍNIMO DE 300 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. CERTIFICADO ISO 9001.
251	4	UN	ESPESSIMETRO - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA MEDIÇÃO DE PRÓTESE.
252	50	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES.
253	15	FR	EUCALIPTOL UTILIZADO PARA DISSOLVER A GUTA PERCHA, SENDO POUCO RADIANTE PRESENTANDO ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LÍQUIDO OLEAGENOSO INCOLOR OU AMARELO CLARO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CANFÔRA, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA FACILMENTE SOLÚVEL EM A 70%.FRASCO 10 ML.
254	120	VD	EUGENOL 20ML. LIQUIDO AMARELO CLARO, FENOL OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO. UTILIZADO EM VARIAS OPERACOES DENTARIAS, TAIS COMO: PROTECAO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO), CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERACAO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURACOES PROVISORIAS, OBTURACOES DE CANAIS RADICULARES. FRASCO DE 20ML;
255	12	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL Nº 01/10EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
256	12	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL Nº 7/9EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE

			MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
257	12	UN	EXTRATOR DE TARTARO PONTA MORSE 0/00EM AÇO INOXIDÁVEL.
258	300	RL	FILME DE PVC (PELICULA)28CM DE LARGURA, ROLO COM 30M.
259	100	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA OCLUSALCOM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, DE POLIÉSTER, COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 5X7 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.
260	200	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL ADULTO (31 X 41 MM) - CX C/ 150 UND(FILME COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES 31 X 41MM. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA F. CAIXA COM 150 UNIDADES)
261	200	CX	FILME P/ RAO X ODONTOLOGICO INFANTILCOM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES DE 22 MM X 35MM DE CADA PELÍCULA. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA F CAIXA COM 100 UNIDADES.
262	300	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 4-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS.CAIXA COM 24 ENVELOPES
263	200	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA COM 24 UNIDADES
264	240	TBO	FIO DENTALDE ESPESSURA FINA, ENCERADO, SEM SABOR. ROLO DE 500 METROS.
265	20	RL	FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,3 MM. ROLO COM 50G ROLO 50 G.
266	20	RL	FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,5 MM. ROLO COM 50G; ROLO 50 G.
267	20	UN	FIO RETRATOR Nº 0- INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS, OTIMIZANDO OS RESULTADOS AO SE EFETUAR IMPRESSÕES DENTAIS, FACILITANDO O ACESSO E A VISIBILIDADE DE TODOS OS TECIDOS EM QUE SE ESTÁ OPERANDO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO,
268	20	UN	FIO RETRATOR Nº 1- INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL

			EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS, OTIMIZANDO OS RESULTADOS AO SE EFETUAR IMPRESSÕES DENTAIS, FACILITANDO O ACESSO E A VISIBILIDADE DE TODOS OS TECIDOS EM QUE SE ESTÁ OPERANDO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO
269	240	FR	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23% 200 ML;
270	240	FR	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR 2% FRASCO 200 ML;
271	24	UN	FORCEPS 151EM AÇO INOXIDÁVEL.
272	12	UN	FORCEPS 16EM AÇO INOXIDÁVEL
273	24	UN	FORCEPS 17EM AÇO INOXIDÁVEL.
274	24	UN	FORCEPS 18LAÇO INOXIDÁVEL
275	24	UN	FORCEPS 18REM AÇO INOXIDÁVEL.
276	24	UN	FORCEPS 69EM AÇO INOXIDÁVEL.
277	20	UN	FORCEPS Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL
278	24	UN	FORCEPS ODONTOPEDIATRICO Nº 101
279	10	FR	FORMOCRESOL DILUIDO 10 ML FRASCO COM 10ML.
280	12	UN	GENGIVOTOMO KIRKLAND EM AÇO INOXIDÁVEL;
281	12	UN	GENGIVOTOMO ORBAN EM AÇO INOXIDÁVEL;
282	100	PCT	GESSO COMUM TIPO II - BRANCO. PACOTE COM 1 KG
283	100	PCT	GESSO PEDRA TIPO III - COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELO OU BEGE, RESISTENTE A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600 KG/CM OU 3200 PSI APOS 1 HORA, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, EMBALADO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG);
284	100	PC	GESSO TIPO PEDRA TIPO IV - COR SALMÃO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE MODELOS/BASE PARA PRÓTESE DENTÁRIA E OUTROS QUE NECESSITEM DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 1KG.
285	250	PC	GORRO DESCARTAVEL C/ 100 GRAMATURA 20G/M2
286	40	UN	GRAL DE BORRACHA- PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DE MOLDAGEM E GESSO.
287	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 0 EM AÇO INOXIDÁVEL
288	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO INOXIDÁVEL
289	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL
290	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 EM AÇO INOXIDÁVEL
291	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202EM AÇO INOXIDÁVEL
292	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 EM AÇO INOXIDÁVEL
293	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204EM AÇO INOXIDÁVEL
294	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205EM AÇO INOXIDÁVEL
295	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207EM AÇO INOXIDÁVEL

296	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208; ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL
297	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209EM AÇO INOXIDAVEL
298	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210EM AÇO INOXIDAVEL
299	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211EM AÇO INOXIDAVEL
300	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212EM AÇO INOXIDAVEL
301	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26EM AÇO INOXIDAVEL
302	10	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8AEM AÇO INOXIDAVEL
303	40	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIAEM AÇO INOXIDAVEL
304	200	CX	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES.
305	100	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN. FRASCO DE 1L. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.
306	100	FR	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % - SOLUCAO DE MILTON - FR 1LT. SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA. INDICADO PARA A INSTRUMENTACAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, TEM AÇÃO FISICA DE CIRCULACAO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR, POSSUI AINDA AÇÃO QUIMICA DE SOLVENCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICA FISICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL. FRASCO DE 1LITRO;
307	100	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % - SODA CLORADA. FRASCO COM 1 LITRO. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.
308	12	UN	HOLLEMBACK N° 3
309	120	CX	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HS - INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 01 INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO, DISPONÍVEL EM 110V E 220V, PARA TEMPERATURAS DE INCUBAGEM DE 55°C, COM ESPAÇO PARA NO MÍNIMO 10 AMPOLAS.
310	100	CX	INDICADOR QUÍMICO (CX C/ 240 UNID)INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE À VAPOR - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO), AUTO CONTIDO, CONTENDO TIRA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 100.000 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS EM MEIO DE CULTURA, DE LEITURA

			PRELIMINAR EM 12 HORAS, INCUBAÇÃO COMPLETA EM 48 HORAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 FLACONETES ETIQUETADOS PARA IDENTIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. CAIXA COM 10 FLACONETE.
311	4	UN	INSTRUMENTO DE LUCAS N°4 EM ACO INOXIDAVEL.
312	50	FR	IODOFORMIO COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, RADIOPACO. PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPOE-SE LENTAMENTE A TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS FRASCO COM 10 G;
313	30	UN	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS (PARCIAIS) - ADULTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADE (1 LATERAL DIREITA, 1 LATERAL ESQUERDA, 1 GIRATÓRIA PEQUENA E UMA GIRATÓRIA GRANDE). INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.
314	96	KIT	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - FABRICADOS EM SILICONE. KIT * POSSUI 9 SILICONES COM ABRASIVIDADES DE GRANULAÇÃO FINA. (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESNAS. BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 9 PEÇAS.
315	120	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO - CONTENDO: KIT COM BROQUEIRO + 7 PONTAS DIAMANTADAS (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195) PARA ACABAMENTO DE RESINAS COPOSTAS. DESTINA-SE AO ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS. REMOVE COM FACILIDADE OS EXCESSOS DE MATERIAL RESTAURADOR.
316	96	KIT	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA- KIT DE BROCA ARKANSÁ PARA ACABAMENTO DE RESINA CONTENDO: 01 BROCA CILÍNDRICA NO FORMATO: TRONCO CÔNICA- COR BRANCA, 01 BROCA CILÍNDRICA NO FORMATO: ESFÉRICA- COR BRANCA, 01 BROCA CILÍNDRICA NO FORMATO: CHAMA- COR BRANCA, 01 BROCA CILÍNDRICA NO FORMATO: PÊRA- COR BRANCA. COM BROQUEIRO EM ALUMÍNIO CONTENDO 04 BROCAS.
317	120	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA, MINI CONJUNTO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - COMPOSTO DE TAÇAS E BORRACHAS ABRASIVAS. CONTENDO 3 TAÇAS MARROM, VERDE E AZUL E 3 OGIVAS MARROM, VERDE E AZUL.* COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE; * SEUS FORMATOS VARIADOS PERMITEM APLICAÇÃO EM DIVERSAS REGIÕES DENTAIS RESTAURADAS, INDICADO PARA POLIMENTO DE

			RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.
318	10	UN	LAMPARINA A ALCOOL - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO.
319	10	UN	LAMPARINA HANNAU - MATERIAL UTILIZADO POR DENTISTAS E PROTÉTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS.
320	20	CX	LAPIS COPIA PARA PROTESE - CAIXA COM 12 UNIDADES.
321	100	CX	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOPARA ISOLAMENTO DENTAL- LENÇOL DE BORRACHA EM LÁTEX, CORTADO EM PEÇAS DE 13,5CM X 13,5CM. CAIXA COM 26 UNIDADES
322	24	CX	LIMA K 1ª SERIE - 21 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
323	80	UN	LIMA K 1ª SERIE - 31 MM- COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
324	100	UN	LIMA K 1ª SERIE 15-40 - 25 MM- COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
325	24	UN	LIMA K 45- 2ª SERIE 45-80 - 21 MM- COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA,

			COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
326	80	UN	LIMA K 45- 2ª SERIE 45-80 - 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇAO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
327	20	UN	LIMA K 45- 2ª SERIE 45-80 - 31 MM- COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇAO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
328	200	UN	LIMA K Nº 15 - 25 MM- LIMA ENDODONTICA Nº 15, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇAO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
329	200	UN	LIMA K Nº 20 - 25 MM- LIMA ENDODONTICA Nº 20, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇAO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTACAO, COM CABO EM PLASTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CONICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSARIA E SEM RISCO DE PERFURACAO, RESISTENTE A TRACAO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
330	200	UN	LIMA K Nº 25 - 25 MM- LIMA ENDODONTICA Nº 25, 25 MM COM CAPACIDADE E PRECISAO DE CORTE, REISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM

			SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRACÃO E AUTOCLAVAGEM, CURSOR EM CADA LIMA. CAIXA COM 06 UNIDADES.
331	20	UN	LIMA P/ OSSO Nº 12N. 12 CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
332	50	UN	LIMA ROTATÓRIA- 25 MM 1ª SÉRIE- KIT COM 06 LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER- LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. FABRICADA EM NÍQUEL E TITÂNIO.LIMA ROTATÓRIA (ACIONADA A MOTOR), MANDRIL POSSUE APENAS13 MM. MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO MULTIPLO DESIGN. MULTIPLOS TAPERS (CONICIDADE VARIADAS). SISTEMA ISO DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES BRANCA E PRETA. LIMAS INTERMEDIÁRIAS. LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. POSSUI BORDAS CORTANTES COM ÂNGULOS HELICOIDAL VARIÁVEL. MAIOR PODER DE CORTE,. NÃO ACONTECE O EFEITO PARAFUSO, LIMA ELETRO POLIDAS: EXCLUSIVO SISTEMA DE RETRATAMENTO.
333	40	UN	LIMA ROTATÓRIA- 25 MM 2º SÉRIE- KIT COM 06 LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER- LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. FABRICADA EM NÍQUEL E TITÂNIO.LIMA ROTATÓRIA (ACIONADA A MOTOR), MANDRIL POSSUE APENAS13 MM. MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO MULTIPLO DESIGN. MULTIPLOS TAPERS (CONICIDADE VARIADAS). SISTEMA ISO DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES BRANCA E PRETA. LIMAS INTERMEDIÁRIAS. LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. POSSUI BORDAS CORTANTES COM ÂNGULOS HELICOIDAL VARIÁVEL. MAIOR PODER DE CORTE,. NÃO ACONTECE O EFEITO PARAFUSO, LIMA ELETRO POLIDAS: EXCLUSIVO SISTEMA DE RETRATAMENTO.
334	48	CX	LIMA TIPO K Nº 10 DE 25 MM
335	48	CX	LIMA TIPO K Nº 6 DE 25 MM
336	48	CX	LIMA TIPO K Nº 8 DE 25 MM
337	200	FR	LUBRIFICANTE SPRAY FRASCO COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA), FRASCO CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
338	2.400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.

339	2.400	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
340	200	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO M LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, SEM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NÃO ENTREM FLUÍDOS CORPÓREOS EVITANDO POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
341	200	CX	LUVA DE VINIL TAMANHO P LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, SEM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NÃO ENTREM FLUÍDOS CORPÓREOS EVITANDO POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
342	250	UN	MANDRIL DE PARAFUSO - PARA CONTRA-ÂNGULO - MANDRIL DE PARAFUSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MÃO, PARA RODAS E DISCOS, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.
343	100	UN	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS NA PEÇA DE MÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MÃO, PARA RODAS E DISCOS, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.
344	576	CX	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL MÁSCARA TRIPLA DE CARTÃO COMPOSTA POR DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² E 01 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOW 20 G/M², EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) MAIOR QUE 95%, APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTOLO- HOSPITALAR, COM ELÁSTICO. ATÓXICA; ANTIALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, EM TNT 60 G, CAMADA TRIPLA, COM CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
345	264	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, RESISTENTE, PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FRASCO COM 38 G. DE PÓ À

			BASE DE OXIDO DE ZINCO - POLI METACRILATO DE METILA E FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO A 0,5%. KIT. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
346	15	UN	MICRO-MOTOR - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC-SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. GARANTIA: 1 ANO.
347	19	UN	MINI INCUBADORA PARA 4 AMPOLAS- PARA TESTE BIOLÓGICO - BIVOLT. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 10 WATTS.TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 °C A 40 °C. 1 ANO DE GARANTIA.
348	8	JG	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES: SUPERIOR (1, 2, 3 E 4) E INFERIOR (1, 2, 3 E 4) - INDICADAS PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.
349	8	JG	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 11 UNIDADES. 5 SUPERIORES (1, 2, 3, 4, 5) , 5 INFERIORES (1, 2, 3, 4, 5) E UMA GIRATÓRIA Nº 87. EM ALUMÍNIO.
350	24	KIT	MTA (MINERAL TRIOXIDO AGREGADO) BRANCO. CIMENTO REPARADOR 1G CX C/ 1G DE PO+ 3,0ML DE AGUA DESTILADA + DOSADOR. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
351	96	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR- INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO,POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL,AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO.
352	240	FR	OXIDO DE ZINCO. PO INDICADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR PROVISORIO E FORRAMENTO. POSSUI EFEITO ISOLANTE, CONTRACAO MINIMA, EFEITO ANODINO E OTIMO VEDAMENTO MARGINAL. FRASCO 50 GRAMAS;
353	5.000	FR	PASTA DENTAL FLUORETADA, COM MEDIA DE 1400PPM DE FLUOR, SABOR AGRADÁVEL, PRESENÇA DE TRICLOSAN-

			COPOLÍMERO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM GRANULAÇÃO FINA QUE NÃO PERMITA RANHURAS NO ESMALTE DENTAL, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA. TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS
354	300	TB	PASTA PROFILÁTICA 90 G PARA PROFILAXIA DENTAL, COM SABOR, CONTENDO ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS, COM FLÚOR. BISNAGA COM 90 G. UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
355	120	KIT	PASTA ZINCOENOLICA PARA UTILIZAÇÃO EM MOLDAGENS E CURATIVOS CIRÚRGICOS. KIT CONTENDO BISNAGA COM 60G DE PASTA ATIVADORA.
356	60	UN	PAVIO PARA LAMPARINADE REPOSIÇÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL, 100% EM ALGODÃO, EM FORMA DE CORDA. PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.
357	10	UN	PEÇA RETA - INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES E À ODONTOSECÇÃO, COMO AUXÍLIO NA EXTRAÇÃO DE DENTES. FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO, ACETINADO. SISTEMA: INTRA GIRATÓRIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA: GIRO DE ANEL COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C POR MAIS DE 1.000 CICLOS, BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA. ROTAÇÃO MÁXIMA: 20.000 RPM. CORPO PEÇA RETA COM DESIGN ARROJADO E LINHAS ARREDONDAS. GARANTIA DE 1 ANO.
358	10	UN	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA
359	10	KIT	PEDRA MIZZI RODA PARA METAL - KIT COM 06 UNIDADES
360	5	UN	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA: PINÇA PERFURADORA PARA LENCOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, TIPO AINSWORTH, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE;
361	40	UN	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA NR - 317 PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL EMPREGADA PARA EMPRESÃO DE GAZINHAS, ALGODÃO E FIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, TAMANHO 16 CM.
362	60	UN	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO NR-17 PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL .EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, TAMANHO 16 CM.
363	12	UN	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOXEM AÇO INOX 14CM .
364	12	UN	PINÇA DIETRICH AÇO INOXIDÁVEL.
365	12	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA MOSQUITO (12 CM)(PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1A. QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE FÁBRICA, REGISTRO NA ANVISA)

366	12	UN	PINCA HEMOSTATICA RETA MOSQUITO (12 CM)(PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1A. QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE FÁBRICA, REGISTRO NA ANVISA)
367	12	UN	PINCA KELLY CURVA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA AÇO INOXIDÁVEL
368	12	UN	PINCA KELLY RETA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA - USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
369	12	UN	PINCA LAUER - FRIEDMANN GOIVA CURVA - 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE RASTREABILIDADE DE 10 ANOS. MEDINDO 14 CM.
370	12	UN	PINCA LAUER GOIVA RETA - 16 CM
371	12	UN	PINCA MULLEREM AÇO INOXIDÁVEL.
372	6	UN	PINCA PORTA-GRAMPO: PINCA PARA COLOCACAO DE GRAMPO, TIPO PALMER, EM AÇO INOXIDAVEL MACIA, COM FACILIDADE DE PRENDER E SOLTAR OS GRAMOS DE ISOLAMENTO;
373	100	UN	PINCEL Nº 2 - PELO DE MARTA- PARA ESCULTURA EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PÊLO DE MARTA, COM PÊLOS RETOS
374	50	UN	PINCEL Nº 4 - PELO DE MARTA- PARA ESCULTURA EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PÊLO DE MARTA, COM PÊLOS RETOS
375	24	PCT	PINO DE FIBRA DE CARBONO Nº 1 - PACOTE COM 5 UNIDADES - INDICADO PARA RETENÇÃO DE PINOS RADICULARES, APOIO DE COROAS E RESTAURAÇÕES. PADRONIZADA PARA BROCAS DE LARGO: FÁCIL ADAPTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO, FILAMENTO METÁL: PERMITE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; FORMA PARALELA COM RETENÇÕES: ÓTIMA RETENTIVIDADE AO CONDUTO; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA: BAIXO RISCO DE FRATURAR RADICULAR; FIBRAS LONGITUDINAIS: FACILIDADE DE REMOÇÃO;
376	24	PCT	PINO DE FIBRA DE CARBONO Nº 2 - PACOTE COM 5 UNIDADES - INDICADO PARA RETENÇÃO DE PINOS RADICULARES, APOIO DE COROAS E RESTAURAÇÕES. PADRONIZADA PARA BROCAS DE LARGO: FÁCIL ADAPTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO, FILAMENTO METÁL: PERMITE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; FORMA PARALELA COM RETENÇÕES: ÓTIMA RETENTIVIDADE AO CONDUTO; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA: BAIXO RISCO DE FRATURAR RADICULAR; FIBRAS

			LONGITUDINAIS,
377	24	PCT	PINO DE FIBRA DE CARBONO Nº 3 - PACOTE COM 5 UNIDADES - INDICADO PARA RETENÇÃO DE PINOS RADICULARES, APOIO DE COROAS E RESTAURAÇÕES. PADRONIZADA PARA BROCAS DE LARGO: FÁCIL ADAPTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO, FILAMENTO METÁL: PERMITE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; FORMA PARALELA COM RETENÇÕES: ÓTIMA RETENTIVIDADE AO CONDUITO; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; BAIXO RISCO DE FRATURAR RADICULAR; FIBRAS LONGITUDINAIS
378	50	PCT	PINO PARA MODELAGEM PINJET - PACOTE COM 50 UNIDADES - PARA CONFEÇÃO DE NÚCLEO. RESISTENTE À FRATURA E COM ADESÃO MECÂNICA E QUÍMICA ÀS RESINAS DE REEMBASAMENTO. PODE SER UTILIZADO EM TÉCNICAS DIRETAS E INDIRETA.
379	3	PCT	PINO PARA TOQUEL - PACOTE 1000 UNIDADES - FABRICADOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE PARA PRESERVAR A PRECISÃO DO TROQUEL.
380	100	UN	PLACA DE VIDRO 5MM MÉDIA 5MM ESPESSURA, 150MM DE COMPRIMENTO E 60MM DE LARGURA COM BORDAS POLIDAS, NÃO CORTANTES.
381	24	UN	PONTA EXA-CERAPOL - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDO - INDICADO PARA POLIMENTO - COR CINZA: PARA PRÉ-POLIMENTO, COR ROSA: PARA PRÉ-POLIMENTO, COR: CINZA CLARO.
382	40	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G1 ALT - INSERTO COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ULTRA-SOM ALT: ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC JET CERAMIC PUMP, ALTSONIC CERAMIC I E ALTSONIC CERAMIC II.
383	40	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G2 ALT - INSERTO COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ULTRA-SOM ALT: ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC JET CERAMIC PUMP, ALTSONIC CERAMIC I E ALTSONIC CERAMIC II.
384	40	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G3 ALT - INSERTO COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ULTRA-SOM ALT: ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC JET CERAMIC PUMP, ALTSONIC CERAMIC I E ALTSONIC CERAMIC II.
385	12	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E1-S - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER -REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. A PONTA E1-S É UM SUPORTE COM ÂNGULO DE 120º.
386	12	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E2-S- PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER - REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. A PONTA E2-S É UM SUPORTE COM ÂNGULO DE 120º.
387	12	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E3-S - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER - REMOÇÃO DE

			INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. A PONTA E3-S É UM SUPORTE COM ÂNGULO DE 120°.
388	96	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 1-S- PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER
389	96	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 2-S - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER
390	96	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 3-S- PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA-SOM JET LAX SONIC -SCHUSTER - REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. A PONTA E1-S É UM SUPORTE COM ÂNGULO DE 120°.
391	20	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 1 - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA- SOM PROF SONIC SUPER DA SANDERS
392	20	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 2 - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA- SOM PROF SONIC SUPER DA SANDERS
393	20	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 3 - PONTA COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRA- SOM PROF SONIC SUPER DA SANDERS
394	6	UN	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOXEM AÇO INOX.
395	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX.
396	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
397	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM GRAVAÇÃO A LASER DO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.
398	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX 14 CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.
399	20	UN	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX RECIPIENTE PORTA-ALGODÃO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX
400	40	UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO-INOXIDÁVEL, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM ACABAMENTO FINO, ÊMBOLO COM BOTÃO DE FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA CONFORTO AO PROFISSIONAL.
401	20	UN	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX EM AÇO INOX PONTA DUPLA.
402	20	UN	PORTA MATRIZ EM AÇO TIPO TOFFEMIRE EM AÇO TIPO TOFFLEMIRE.
403	4	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E BITE-WING, DE PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, SEM BORDAS CORTANTES. KIT CONTENDO COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 LATERAL ESQUERDO, 1

			ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO
404	4	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFATIL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E BITE-WING EM CRIANÇAS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, SEM BORDAS CORTANTES. KIT CONTENDO COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 LATERAL ESQUERDO, 1 ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO
405	10	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO VIDRO.
406	100	UN	POTE DAPPEN DUPLO - SILICONERESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E SOLUÇÕES QUÍMICAS.
407	100	UN	REGUA DE FOX
408	6	UN	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA
409	200	TB	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE - LIQUIDO - FRASCO COM 60 ML. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS.
410	50	FR	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - COR 62 - FRASCO COM 78 GR. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS.
411	50	FR	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - INCOLOR - FRASCO COM 78GR. INDICADO PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PROTÉSES
412	50	FR	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - ROSA - FRASCO COM 78GR. INDICADO PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PROTÉSES.
413	20	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE DURALAY EM PO - VERMELHA - FRASCO COM 28 GR OOLÍMERO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL COM ALTO TEOR DE LIGAÇÕES CRUZADAS, CONTRAÇÃO MÍNIMA, NÃO DISTORCE, VERSATILIDADE: PODE SER USADO COM AS TÉCNICAS DE PINCEL OU Prensagem.
414	50	TB	RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE EM PO -COR 66 - FRASCO COM 78 GR. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS.
415	150	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA FLUIDEZ FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 - COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSÇÃO, CRIANDO UMA UNIÃO ÍNTIMA COM O ASSOALHO/PAREDES DE PREPARO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO BRILHO. SERINGA CONTENDO 1,2 G. UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.
416	100	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR B2. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. VALIDADE

			MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.UNIDADE.
417	100	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B3 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE.. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE.
418	100	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C1 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. . BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE.
419	100	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA C2 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE.. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE.
420	300	CX	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR A3. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE
421	300	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR A3. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE.
422	100	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C3 - CARGA INORGÂNICA, 100% ZIRCÔNIA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G. UNIDADE.
423	500	PCT	ROLETE DE ALGODAO (GRANDE) - 32 G+(ROLETE DE ALGODÃO. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. TAMANHO GRANDE. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 32 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNID)
424	200	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PEQUENO) - 25 G+(ROLETE DE ALGODÃO. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO,

			MACIO E ABSORVENTE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. TAMANHO PEQUENO PARA ODONTOPEDIATRIA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 25 GRAMAS)
425	400	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10X100 EMBALAGEM ROLO.
426	400	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20X100 EMBALAGEM ROLO.
427	100	PC	SACO PLÁSTICO TIPO CHUP-CHUP
428	60	SER	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS - SERINGA REFIL 2 G FOTOATIVADO MATIZADO SERINGA REFIL DE 2 GRAMAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERACAO DE FLUOR. ALTOS INDICES DE ADESAO
429	20	UN	SERINGA CARPULE COM ASPIRACAO PARA ANESTESIA
430	20	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA DE AÇO INOXEM AÇO INOX PARA ANESTESIA COM SISTEMA .
431	24	KIT	SILICONA DE CONDENSACAO - KIT COM DENSO 1KG + FLUIDO 120G + CATALISADOR 50G - PARA MOLDAGEM DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS.
432	10	UN	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXEM AÇO INOX
433	240	FR	SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS FRASCO COM 100ML
434	200	FR	SOLUCAO FIXADORAPRONTA PARA USO, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML. FRASCO.
435	200	FR	SOLUCAO REVELADORAPRONTA PARA USO, PARA REVELAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML.
436	40	UN	SONDA ENDODONTICA TIPO RHEIN EM AÇO INOXIDAVEL EM AÇO INOXIDAVEL.
437	120	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVELEM AÇO INOXIDAVEL.
438	20	UN	SONDA MILIMETRADA DUPLA COM PONTA DELICADA COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA PERIODONTAL DURANTE A SONDAGEM.
439	200	CX	SUGADOR CIRURGICO PONTAS DE ASPIRAÇÃO BICO FINO CURVO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.
440	24	UN	SUGADOR ENDODONTICO EM AÇO INOXEM AÇO INOX. CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM.
441	1500	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - PCT C/ 40 UNID(SUGADOR COM PONTA FIRME E QUE SE TORNE CURVO, QUANDO NECESSÁRIO SER MODELADO SEM FORMAR ÂNGULO, QUE NÃO DOBRE SOB PRESSÃO MODERADA. PACOTE COM 40 UNIDADES)
442	5	UN	TAMBOREL PARA USO EM ENDODONTIA.
443	20	UN	TESOURA CIRÚGICA RETA COM APROXIMADAMENTE 10 CM- TESOURA CIRÚGICA RETA PONTA FINA COM APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOX
444	20	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA DE 15 CMAÇO INOXIDÁVEL
445	20	UN	TESOURA CIRURGICA PEQUENA PONTA RETA C/ 12 CM

446	152	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 50UNID.
447	100	CX	TIRAS DE AÇO COM LIXA EM ACOPARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA, COM 04 (QUATRO) MM DE LARGURA, COM GRANULAÇÃO FINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE AO USO NÃO SOLTANDO AS GRANULAÇÕES E FLEXÍVEL PARA UMA MELHOR ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DA SUPERFÍCIE DENTAL RESTAURADA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA.
448	100	UN	TIRAS DE AÇO PARA CONFECCAO DE MATRIZES MEDIDA 0,05X7X500 MMTIRAS PARA CONFECCÃO DE MATRIZES, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM MEDIDAS DE 0,05 X 7 X 500 MM, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS. UNIDADE.
449	200	CX	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINATIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA E MATERIAIS RESTAURADORES ESTÉTICOS EM GERAL, COMPOSTA DE DUAS LIXAS IMPERMEÁVEIS, SENDO UMA LIXA COM ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E OUTRA COM ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO FINA, E QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O USO, PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA DE DESGASTE/ACABAMENTO, COM CENTRO NEUTRO PARA FÁCIL INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL DO DENTE E COM BASE RESISTENTE E FLEXÍVEL. CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. CAIXA.
450	100	UN	TIRAS P/ CONFECCAO DE MATRIZES EM AÇO INOXIDAVEL - 0,05 X 5 X 500 MM+(TIRAS PARA CONFECCÃO DE MATRIZES, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM MEDIDAS DE 0,05 X 5 X 500 MM, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS.)
451	10	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO- AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135°C, ROLAMENTO CERÂMICO, COM ESFERAS CERÂMICAS ALTO TORQUE DE 0.13N.CM,ERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS,VAZÃO DE 60 ML/MIN,ROTAÇÃO: MÍNIMA: 280.000 RPM. MÁXIMA: 420.000 RPM,PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (SUPERIOR A 22 N) O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA,SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO,BAIXO RUÍDO,FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ATRITO - SISTEMA FRICTION GRIP,POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES,ACOMPANHA SACA BROCA.
452	100	KIT	VERNIZ FLUORETADO. VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO. KIT CONTÉM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE;
453	250	FR	VERNIZ PROTETOR DE RESTAURACAOVERNIZ PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES EM CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO CONTENDO 10ML

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento destes materiais é de extrema necessidade para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos nos consultórios das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, visando a continuidade da assistência em saúde bucal, sem interrupções de atendimentos e expansão dos serviços odontológicos prestados à população.

2.2. Existe o planejamento da Gestão de Saúde para implementar os serviços de radiologia e prótese nas Policlínicas Regionais, e expansão do número de consultórios odontológicos para que se atinja 100% de cobertura em Saúde Bucal para a população.

2.3. Considerando que trabalhava-se com uma lista de produtos muito reduzida, o que impedia a realização de vários procedimentos clínicos, visamos aumentar a oferta de produtos para o profissional para atender melhor as necessidades da população. Entretanto, muitos produtos constarão na Ata, mas serão adquiridos somente mediante orçamento disponível.

3 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Rua João Machado, nº 70, Brant, no horário de 08:00 às 14:00, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3689- 8436;

3.2. Durante o prazo de vigência desta ata de registro de preço registrado, a contratada estará obrigada a fornecer à contratante, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na ordem de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme ata de registro de preço;

3.3. No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações descritas no edital;

3.4. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote;

3.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

3.6. Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

3.7. O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todas as mercadorias;

3.8. Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

3.9. Após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, a **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

3.10. Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega.

4 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a portaria vigente de gestores de contrato / ata.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

5.2. Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta neste termo de referência;

5.3. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;

5.4. Apresentar Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar a execução do contrato;

6.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.3. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8.666/93;

6.4. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, conforme disposto deste Termo de Referência;

6.5. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da contratada uma quantidade mínima dos produtos, objeto da presente ata de registro de preço.

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a)_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UIDADES DE SAÚDE**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 129/2018
Pregão Presencial RP n° 076/2018
Tipo: Menor preço por item

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e
CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para
qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se
é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação
vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer
dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório nº 129/2018
Pregão Presencial RP nº 076/2018
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do anexo desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e

também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no setor de protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula 19ª. Após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras da do município de Lagoa Santa, a **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoarifado Central do município de Lagoa Santa, localizada na Rua João Machado, nº 70, Brant, no horário de 08:00 às 14:00, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3689- 8436;

b) A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a portaria vigente de gestores de contrato / ata.

c) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

g) Durante o prazo de vigência desta ata de registro de preço registrado, a contratada estará obrigada a fornecer à contratante, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na ordem de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme ata de registro de preço;

h) No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações descritas no edital;

i) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote;

j) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todas as mercadorias;

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

d) Fiscalizar a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

- f) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- g) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, conforme disposto deste termo de referência;
- h) O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da contratada uma quantidade mínima dos produtos, objeto da presente ata de registro de preço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.

- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- l) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- m) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta neste termo de referência;
- n) Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;
- o) Apresentar nota fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no edital de pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP 076/2018**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 076/2018 - Processo Licitatório nº 129/2018** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 076/2018**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Pregão Presencial RP nº 076/2018 - Processo Licitatório nº 129/2018 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único : Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , proposta comercial do fornecedor, **Pregão Presencial RP nº 076/2018 - Processo Licitatório nº 129/2018** que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na ata de registro de preços nº

3.5. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras do município de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.10. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Rua João Machado, nº 70, Brant, no horário de 08:00 às 14:00, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3689- 8436;

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previsto na ata de registro de preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstos na ata de registro de preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-la;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da ata de registro de preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato será vigente por até 12 meses podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

8.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam

suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF/MF: 000.000.000-00
_____ CPF/MF: 000.000.000-00

ANEXO IX
DECLARAÇÃO CONTA BANCARIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.
(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração